



NORMATIVA INTERNA Nº 01/PPGEC/UFPE/2019

Estabelece exigências internas para solicitação de trancamento e prorrogação no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil, respeitadas as disposições da Resolução 10/2008 CEPE-UFPE e do Regimento Interno do PPGEC.

O colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil da Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, conforme reunião do dia 19 de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Para solicitação de trancamento de matrícula e/ou prorrogação do curso, deverá o discente, **nos casos justificados e com o parecer do orientador**, atender, além das demais normas contidas na Resolução nº 10/2008 CEPE/UFPE e no Regimento Interno do Programa, as seguintes exigências:

- I. Para trancamento de matrícula, ter solicitado o trancamento formalmente na secretaria do PPG antes de ter completado **18 meses, para o curso de mestrado, e 36 meses, no caso do doutorado;**
- II. No caso de Prorrogação do curso, ter solicitado a prorrogação formalmente na secretaria do PPG antes de ter completado **o penúltimo mês do prazo regular do curso.**
- III. O aluno, em período de trancamento, deverá efetuar matrícula no período subsequente, sob pena de desligamento.
- IV. O aluno, em período de prorrogação do curso, deverá efetuar a matrícula regularmente.

Art. 2º Esta Normativa Interna retroagirá à data da reunião do Colegiado.